



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2573/2016, de 05 de Dezembro de 2016

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.314,00 (Cento e Quinze Mil e Trezentos e Quatorze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ	
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	1.524,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	51.212,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	22.130,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	40.448,00
	TOTAL .....	115.314,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	115.314,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ	
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	49.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	66.314,00
	TOTAL .....	115.314,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	115.314,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Dezembro de 2016  
  
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO  
PREFEITO